



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4309 - Quarta-feira, 25 de julho de 2012  
**Divulgação:** Quarta-feira, 25 de julho de 2012    **Publicação:** Quinta-feira, 26 de julho de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.859, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.859, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44440\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44440_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.860, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Luzitana, nº 1343, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.860, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44441\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44441_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.861, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Luzitana, nº 1337, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.861, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44442\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44442_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.862, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no prolongamento projetado da Av. Severo Dullius, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.862, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44444\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44444_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.863, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.288, de 13 de setembro de 2011, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Cruzeiro do Sul."**

DECRETO Nº 17.863, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44445\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44445_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.864, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.221, de 26 de agosto de 2011, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1239."**

DECRETO Nº 17.864, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44446\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44446_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.865, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.251, de 2 de setembro de 2011, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1247."**

DECRETO Nº 17.865, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44448\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44448_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.866, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.222, de 26 de agosto de 2011, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1257."**

DECRETO Nº 17.866, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44449\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44449_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.867, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Wenceslau Escobar, nº 1184, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.867, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44450\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44450_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.868, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Wenceslau Escobar, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.868, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44452\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44452_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.869, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Wenceslau Escobar, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.869, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44455\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44455_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.870, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Wenceslau Escobar, nº 1180, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.870, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44457\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44457_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.871, DE 13 DE JULHO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nº 677, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.871, DE 13 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44458\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44458_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.872, DE 16 DE JULHO DE 2012, que "Altera a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), o inc. III do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, o item 6 do inc. I, e o item 3 do inc. II do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, que dispõe sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão."**

DECRETO Nº 17.872, DE 16 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44461\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44461_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.873, DE 16 DE JULHO DE 2012, que "Permite o uso à Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã (AMUJANA) de próprio municipal localizado na Av. da Cavahada, nº 3204."**

DECRETO Nº 17.873, DE 16 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44462\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44462_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.874, DE 16 DE JULHO DE 2012, que "Permite o uso à Casa do Menino Jesus de Praga de próprio municipal localizado na Rua Nelson Zang nº 420."**

DECRETO Nº 17.874, DE 16 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44463\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44463_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.875, DE 17 DE JULHO DE 2012, que "Permite o uso de próprio municipal aos grupos artísticos do Projeto Usina das Artes, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC)."**

DECRETO Nº 17.875, DE 17 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44465\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44465_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.879, DE 20 DE JULHO DE 2012, que "Altera o art. 8º, os incs. III, VII e VIII do art. 10 e os incs. II, VII e VIII do art. 20, todos do Decreto nº 16.132, de 25 de novembro de 2008, que consolida disposições sobre estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na Administração Centralizada, Autarquias e Fundação Municipais."**

DECRETO Nº 17.879, DE 20 DE JULHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579\\_ce\\_44466\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/579_ce_44466_1.pdf)

**EXECUTIVO PESSOAL**

# Atos

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a pedido, em relação a GUILMOR LADEIRA WEIMER, 917350/4, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 1544, de 23/07/2012 (processo 001.033907.11.0).

**CESSA**, a pedido, em relação a KARINE DAMIANI, 1008803/1, o Ato 202, de 18/01/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/01/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Fisioterapeuta/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/09/2010, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 1545, de 23/07/2012 (processo 001.042158.10.9).

**CESSA**, a pedido, em relação a MARIA LUCIA FONTOURA DA SILVA, 863601/6, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/09/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 1549, de 23/07/2012 (processo 001.035141.11.5).

**CESSA**, a pedido, em relação a ELISANGELA SOARES, 1048287/2, o Ato 1996, de 06/09/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/08/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 1542, de 23/07/2012 (processo 001.034985.11.5).

**DESIGNA**, ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, 451360/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria Jurídica (18004004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1517, de 23/07/2012 (processo 001.027856.12.7).

**DESIGNA**, MARCO ANTONIO FIGUEIREDO REICHELT, 46193.61, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I (11150026), da Unidade Básica de Saúde Aparício Borges (18515012), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1514, de 23/07/2012 (processo 001.025853.12.0).

**DESIGNA**, ALINE QUARTIERO TRAJANO, 536535/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Controle de Contratos Fundos e Convênios (16501003), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, a contar de 09/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1494, de 23/07/2012 (processo 001.029561.12.4).

**DISPENSA**, LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Controle de Contratos Fundos e Convênios (16501003), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, a contar de 09/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1495, de 23/07/2012 (processo 001.029560.12.8).

**DISPENSA**, GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria Jurídica (18004004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1516, de 23/07/2012 (processo 001.027856.12.7).

**DISPENSA**, SAULO GOMES BORNHORST, 479060/1, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de

Saúde, da função gratificada de Gerente I (11150026), da Unidade Básica de Saúde Aparício Borges (18515012), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1513, de 23/07/2012 (processo 001025853.12.0).

**EXONERA**, a pedido, ROBISON FRAGOSO PIRES, 1051326/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/06/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1458, de 23/07/2012 (processo 001.026167.12.3).

**EXONERA**, a pedido, MACLAINE DE OLIVEIRA ROOS, 605030/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/06/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1522, de 23/07/2012 (processo 001.026159.12.0).

**EXONERA**, a contar de 22/06/2012, LUCIANA MARKUS, 543310/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1446, de 23/07/2012 (processo 001.029991.12.9).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** RUTE DA SILVA LOPES, 290376/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 11/06/2012, através do Ato 24, de 23/07/2012 (processo 001.026188.12.0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a contar desta publicação, o Ato 071 de 18/06/2012, que nomeou AYRES PARÉ PEREIRA, no Cargo de Assistente Administrativo AA.30406.A, em vista desistência do mesmo, através do Ato 103 de 16/07/2012 (processo 005.001474.12.0).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 21/06/2012, ao(s) dependente(s) de GETULIO LUZ, 6408.9, falecido(a) em 21/06/2012, Estatutário(a), Cobrador, AA.1.03.E9.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 391, de 03/05/1991, modificado pelo Ato 965, de 03/08/2006, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 04/05/1961, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de 100% a MARIA CRISTINA BROWN LUZ, 7441.9, CPF 387.282.140-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de

provento/outros): Insalubridade, Ato 1431, de 17/11/1993 (processo 001.043170.91.9), CPF do(a) ex-servidor(a): 009.603.060-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.426.520-54, através do Ato 1114, de 16/07/2012, (processo(s) 009.002571.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de TANIA RODRIGUES PEREIRA, 22221.6, falecido(a) em 17/06/2012, Estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA.1.01.06.C.06.00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 2139, de 10/11/89, modificado pelo Ato 1972, de 22/12/98, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 03/11/1970, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a JOAO EMILIO PEREIRA, 7440.1, CPF 184.575.330-53, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 097.412.830-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.426.879-90, através do Ato 1122, de 18/07/2012, (processo(s) 009.002584.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/05/2012, ao(s) dependente(s) de NOEL TOSCANO DA SILVA, 3335.7, falecido(a) em 22/05/2012, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.6.D.08-00, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 31/35 avos, Ato 1203, de 01/12/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/07/1949, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ERCY LOURDES FRAZÃO, 7445.0, CPF 977.652.600-49, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "B", Ato 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86); Referência "D", Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); Revisa o provento, Ato 1484, de 17/08/89 (BP 157/89), CPF do(a) ex-servidor(a): 113.246.600-82, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.426.328-43, através do Ato 1139, de 19/07/2012, (processo(s) 009.002612.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTÔNIO CARLOS VICTÓRIA, 15672.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 89 de 20/01/2005, modificado pelo ato 1333/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 7816/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 117h 11min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 38718510000, PASEP 10775781409, através do Ato 1151, de 11/07/2012. (processo 001.051341.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JULIO DARC BATISTA CORONEL, 71804.2, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.A.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 546 de 19/08/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/12/2009, com o provento

integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo( 40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95;\*Valores com base no Decreto Municipal 16390/09;CPF 02200970110, PASEP 10042455151, através do Ato 1149, de 05/06/2012. (processo 001.063371.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor FRANCISCO RUBEM NOBRE DA SILVA, 56045.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.A.01-0, 30 horas, Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local ato 64 de 14/01/2005, modificado pelo ato 1275/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 6453,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88;serviço noturno - média: 45h 19min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88;\*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04;CPF 40225283034, PASEP 10764612651, através do Ato 1150, de 11/07/2012. (processo 001.051905.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor AIRTON CORRÊA CAMARA, 16016.8, falecido(a) em 15/11/2011, Estatutário, Asfaltador, OP.1.18.04.D.05-00, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado (a) por invalidez, com provento integral, Ato 1592, de 18/11/2004, a contar de 20/05/2004, modificado pelo Ato 746, de 30/05/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/12/1975, o Ato 380, de 05/04/2012, que modificou o Ato 1075, de 13/12/11, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor do benefício que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,33% a ANA LUCIA DOMINGUES DA SILVA CAMARA, 7288.4, CPF 902.656.450-34, cônjuge, 33,33% a LAUANE SILVA CÂMARA, 7289.2, data-fim 11/8/2020, CPF 854.510.960-15, filha, 33,34% a MARCELO DOS SANTOS CAMARA, 7368.4, CPF 844.542.370-34, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11; Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 404.498.820-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 427 183 356, através do Ato 1158, de 19/07/2012, (processo(s) 009.004138.11.2 e 009.003991.11.3).**"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor VALMEI FERREIRA DA SILVA, 44164.2, falecido(a) em 06/11/2010, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.07-00, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 228, de 20/04/2010, a contar de 02/03/2010, modificado pelo 1036, de 01/06/2012,

Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/11/1987, o Ato 995, de 09/12/2010, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a DARCILA FRONTEIRA RODRIGUES, 7004.5, CPF 108.462.040-53, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 407.312.270-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 670 977 32, através do Ato 1140, de 17/07/2012, (processo(s) 009.004231.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação à ex-servidora MALTA DA CONCEIÇÃO BRANDO CARVALHO, 13681.2, falecido (a) em 06/01/2012, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02.C.05-00, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 7700,5/10950 dias avos, Ato 1084, de 07/07/1995 modificado pelo Ato 977, de 22/07/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 20/03/1980, o Ato 234, de 07/03/12, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ANTONIO MANOEL DA SILVA FALCONI, 7338.7, CPF 260.035.380-15, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/11; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 345.996.730-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 521 234 81, através do Ato 1111, de 16/08/2012, (processo(s) 009.000745.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOÃO LUIS SAMPAIO MARTINS, 51166.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 853 de 05/08/2005, modificado pelo ato 1026/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 9870/05; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; CPF 33471045015, PASEP 10710681701, através do Ato 1027, de 06/07/2012. (processo 001.027746.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOÃO LUIS SAMPAIO MARTINS, 51166.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 853 de 05/08/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: CPF 33471045015, PASEP 10710681701, através do Ato 1026, de 06/07/2012. (processo 001.027746.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora VERA FATIMA BECKER, 49248.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1099 de 29/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime

Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: CPF 33555010000, PASEP 10867929542, através do Ato 1014, de 05/07/2012. (processo 001.032787.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora VERA FATIMA BECKER, 49248.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1099 de 29/09/2005, modificado pelo ato 1014/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 9870/05; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 33555010000, PASEP 10867929542, através do Ato 1015, de 05/07/2012. (processo 001.032787.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 45952.9, falecido(a) em 06/10/2007, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.00-00, 30h, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1204, de 25/10/2005 a contar de 04/08/2005, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/06/1988, o Ato 991 de 05/11/2007, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto ao valor, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a CLEIA TEREZINHA SANTOS NUNES, 6107.7, CPF 632.659.900-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 210.138.880-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102.580.638-47, através do Ato 1087, de 06/07/2012, (processo(s) 001.054566.07.0. ). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA** em relação ao(à) ex-servidor(a) TEREZINHA DE JESUS CLEZAR, 54078.1, falecido(a) em 14/12/2009, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.8-0, 30h, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 369, de 30/06/09 a contar de 28/04/09, modificado pelo Ato 877, de 14/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/08/1983, o Ato 083, de 28/01/10, que modificou o Ato 056, de 14/01/10 que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à base legal, código e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de:100% a ARI DOS SANTOS CLEZAR, 6717.3, CPF 409.508.080-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 409.508.160-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170.179.070-92, através do Ato 1119, de 11/07/2012, (processo(s) 001.063879.09.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor TABAJARA SILVA, 12202.8, estatutário, Pintor, OP-3.11.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 1006 de 09/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/04/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento,

discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (58h51min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51 da Lei 6253/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14515/04; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 07582528034, PASEP 10023480065, através do Ato 1167, de 22/06/2012. (processo 001.017807.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA** em relação à ex-servidora MARIA HELENA SOARES MAYER, 31123.9, falecido(a) em 19/12/2007, Estatutário, Operário Especializado, OB.1.07.02.B.03, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 09/08/1993, o Ato 126, de 13/02/09, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto à base legal, reversão da cota reservada e novo rateio, à razão de: 33,33% a RAI MAYER GOMES, 6462.6, data-fim 19/02/2015, CPF 845.414.580-04, filho, 33,33% a BARBARA JULIANA MAYER AIRES, 6463.4, data-fim 10/12/2019, CPF 027.110.980-79, filha, 33,34% a JOÃO VICTOR MAYER AIRES, 6464.2, data-fim 24/07/2021, CPF 028.569.290-95, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.599/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 896.686.420-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 528 288 53, através do Ato 1066, de 10/07/2012, (processo(s) 001.067355.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor CLAUDIO DA ROSA SANTA HELENA, 63136.2, falecido(a) em 10/5/2012, Estatutário, Oficial de Transporte II, 1.2.1.7.8.10-2, 30h, da Câmara Municipal de Porto Alegre, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/2/1982, o Ato 836, de 11/06/12, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal que passa a ser, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração, do(a) ex-servidor(a), face concessão de reajuste e quanto a base legal, à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado a razão de:33,33% a GABRIEL BRUM SANTA HELENA, 7413.8, data-fim 2/6/2021, CPF 863.817.250-87, filho, 33,33% a LAURA BRUM SANTA HELENA, 7414.6, data-fim 9/10/2030, CPF 863.817.410-15, filha, 33,34% a ANA PAULA BRUM DE SOUZA, 7449.2, CPF 918.670.100-20, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Resolução de Mesa 447/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 238.646.050-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 601 335 993, através do Ato 1159, de 20/07/2012, (processo(s) 009.002003.12.0 e 009.002099.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor VALDOMIRO DA SICILIANO, 8577.9, falecido(a) em 25/4/2012, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional à 7665/12775d avos, Ato 175, de 26/02/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/01/1956, o 859, de 15/06/2012, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor (a), quanto à inclusão de uma pensionista e reversão da cota reservada, à razão de: 33,33% a SANDRINE RODRIGUES DA SILVA DA SICILIANO, 7421.1, data-fim 29/12/2023, CPF 863.885.410-20, filha, 33,33% a EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA DA SICILIANO, 7422.9, data-fim 7/7/2026, CPF 863.885.680-68, filho, 33,34% a PRISCILA RODRIGUES DA SILVA MEDINA, 7439.3, CPF 021.224.740-92, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1519, de 26/06/1986 - Referência "B" - BP 126/86; Ato 1055, de 09/06/1989 - Referência "C" - BP 110/89; Ato 1484, de 17/08/1989 - Revisa proventos quanto ao cálculo (Processo

001.009230.87.4); Ato 870, de 09/07/1993, modificado pelo Ato 188, de 25/10/2002 - Incorporação de Horas Extras; CPF do(a) ex-servidor(a): 108.354.400-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 672 411, através do Ato 1086, de 12/07/2012, (processo(s) 009.002149.12.5 e 009.002577.12.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOAO PAULO MAURER GARCIA, 13895.8, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 1159 de 17/10/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03. CPF 01741385806, PASEP 10718233414, através do Ato 975, de 21/06/2012. (processo 001.037867.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOAO PAULO MAURER GARCIA, 13895.8, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 1159 de 17/10/2005, modificado pelo ato 975/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei 9870/05; CPF 01741385806, PASEP 10718233414, através do Ato 976, de 21/06/2012. (processo 001.037867.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGÔ, 948606/1, Administrador, ES101NS, para responder, pela função gratificada de Gerente de Programa Estratégico, do Eixo de Planejamento de Gestão, do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito, 11170011,02714002, substituindo JÚLIO CÉSAR LOPES ABRANTES, 334033/1, Administrador, ES101NS, , por motivo de Licença Prêmio, de 09/07/2012 à 23/07/2012, através da Portaria 240, de 23/07/2012. (Republicado por incorreção.)

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, LUIZ CARLOS MOREIRA, 895055/1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 19/02/2008 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente

a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 804, de 23/07/2012 (processo 001.000374.12.1).

**CONCEDE**, MARCOS RENATO BELLO OTTON, 897799/1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal do Turismo, no período de 13/03/2008 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 805, de 23/07/2012 (processo 001.000373.12.5).

**DESIGNA**, CINÉIA DOS SANTOS, matrícula 1058320/1, ADMINISTRADORA, ES101NS, para responder pela função gratificada de RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE I, (310023) 11270001, lotada na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12004019, substituindo NELSON BARBIEX LANGARO, matrícula 477816/2, PSICÓLOGO, ES 129NS, por motivo de SUBSTITUIÇÃO DE OUTRA FG de 09/07/2012 a 23/07/2012, através da Portaria 862, de 18/07/2012.

**MODIFICA** a Portaria 822, de 12/07/2012, que designou REGIS CAPUTO KRUG, 628272/6, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180007, da Supervisão de Recursos Humanos, 12801002, para substituir SUZANA REIS COELHO, 763266/4, Psicóloga, ES129NS, por motivo de Férias de 16/07/2012 a 30/07/2012, quanto a data, que passa a ser de 16/07/2012 a 22/07/2012, através da Portaria 887, de 24/07/2012.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/06/2012, em relação a ROBSON REUS SILVA DA LUZ, 260128/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31, de 06/01/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2011, até ulterior deliberação, através da Portaria 1652, de 17/07/2012 (processo 001.032495.12.9).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 147 de 29/11/2011, que coloca em estágio experimental o servidor JUAREZ PEREIRA RAMOS, 29195.2, músico instrumentista de primeira classe, LC10605, da Secretaria Municipal da Cultura, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de copista-arquivista musical, no setor da Banda Municipal, lotação 10401001, no período de 12/06/2012 a 11/12/2012, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 68 de 09/07/2012 (processo 001.013906.11.9).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, na qualidade de palestrante, de conferência internacional promovida por The International Property Tax Institute (IPTI), no período de 22 a 24 de agosto de 2012, na cidade de São Paulo/SP, através da Portaria 73, de 17/07/2012.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MÁRCIA DA SILVA VIEGAS, 945186/2, professora, para afastar-se do município no período de 05/11/2012 à 07/11/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IV Congresso Latino-Americano de Formação de Professores de Língua, realizada em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 669, de 23/07/2012 (processo 001.032534.12.4).

**CONCEDE** autorização a CLÁUDIA MACHADO, 263853/1, professora, para afastar-se do município no período de 04/09/2012 à 06/09/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do V Simpósio Internacional sobre Juventude Brasileira, realizada em Recife/PE, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 673, de 23/07/2012 (processo 001.032893.12.4).

**DESIGNA**, MARILDA MISTURINI, 218744/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15501002, substituindo LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 22696.0/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outro CC, de 04/06/2012 a 23/06/2012, através da Portaria 670, de 23/07/2012.

**DESIGNA**, MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA, 291332/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15501002, substituindo LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 22696.0/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outro CC, de 24/06/2012 a 03/07/2012, através da Portaria 671, de 23/07/2012.

**DESIGNA**, MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA, 291332/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 33485.9/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27/06/2012 a 06/07/2012, através da Portaria 672, de 23/07/2012.

**DESIGNA**, LUSANE ROCHA SOARES, 426328/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 33485.9/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 26/05/2012 a 09/06/2012, através da Portaria 673, de 23/07/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAUREEN MANDELLI CORREA, 235006/3, Técnico de Cultura, PATRÍCIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA, 420788/2, Assistente Administrativo e MARIA DE LOURDES KRÁS BORGES SILVA, 118993/2, Técnico de Cultura, para compor a Comissão Eleitoral, em conformidade com o Edital de Eleição da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do FUMPROARTE, processo 001.020635.11.7, através da Portaria 102 de 17/07/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALEXANDRO VAESKEN ALVES, 478705 Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do " Simpósio Internacional de Terapêutica em Hepatite Viral" de 04 a 06 de julho de 2012 ,em Salvador/BA sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 783/2012, de 16/07/2012 (processo 001.022906.12.6)

**AUTORIZA** MARIA ELIETE DE ALMEIDA, 30312.7 Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar de " Capacitação PAIR Mercosul" dias 24 e 25 de maio de 2012 ,no Chuí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 782/2012, de 16/07/2012 (processo 001.022616.12.8)

**AUTORIZA** ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 32947.5, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "Congresso Mundial de Trauma", de 22 a 25 de agosto de 2012, no Rio de Janeiro/RJ sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 877/2012, de 18/07/2012 (processo 001 028712.12.9).

**AUTORIZA** CRISTINA BARCELLOS LOPES, 292520, Cirurgião Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do "Curso de Extensão Saúde Oral Materno-Infantil", nos dias 17, 24, 31 de agosto, 14, 21, 28 de setembro, 05, 19, 26 de outubro, 09, 16, 23, 30 de novembro, 07 e 14 de dezembro de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 787/2012, de 13/07/2012 (processo 001.026688.12.3).

**AUTORIZA** DANIEL MAZUIM BARRETO, 1098497, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio Grande do Sul", no período de 02 a 04 de agosto de 2012, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 788/2012, de 12/07/2012 (processo 001.027152.12.0).

**AUTORIZA** SORAIA NILSA SCHMIDT, 346230, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "Congresso Integrado de Ginecologia e Obstetrícia", nos dias 17 e 18 de agosto de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 785/2012, de 13/07/2012 (processo 001.030890.12.8).

**AUTORIZA** ADRIANA GONÇALVES DA SILVA MACHADO, 50973802, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "XV Simpósio Internacional de Terapêutica em Hepatite Viral", no período de 04 a 06 de julho de 2012, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 873/2012, de 13/07/2012 (processo 001.022907.12.2).

**AUTORIZA** JANETE MENGUE DA SILVA, 257610, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do "Curso de Capacitação para Gestores Públicas", nos dias 09 a 13 de julho, 06 a 10 de agosto, 10 a 14 de setembro, 22 a 26 de outubro, 19 a 23 de novembro e 03 a 07 de dezembro de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o

Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 776/2012, de 09/07/2012 (processo 001.013685.12.0).

**AUTORIZA** MIRTHA DA ROSA ZENKER, 35035.0, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do “3ª e 4º Módulos do Curso de Especialização Método Neuroevolutivo Bobath”, de 09 a 20 de janeiro e 19 a 30 de março de 2012, em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 320/2012, de 10/04/2012 (processo 001.005746.12.4).

**AUTORIZA** JUAREZ CUNHA, 16924.1, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “Simpósio Internacional de Vacinas Prof. Calil Farhat”, de 30 de agosto a 01 de setembro de 2012, em São Paulo/SP., sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 876/2012, de 18/07/2012 (processo 001 028270.12.6).

**AUTORIZA** CARLA MARIA ANSELMO HESS ALMALEH, 42157.4, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “V Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria ” 27 a 30 de junho de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 772/2012, de 03/07/2012 (processo 001.029821.12.6)

**AUTORIZA** ISABEL MARSHALL, 37581.3, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “ Curso de Formação de Tutores no Método Cangurul” de 25 a 29 de junho de 2012, em Canoas/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 870/2012, de 17/07/2012 (processo 001.028564.12.0)

**AUTORIZA** KATIA SIMONE CEZANO DE BARROS, 1103636, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “V Encontro Sul Brasileiro de Doenças Inflamatórias Intestinais”, no dia 22 de junho de 2012, em Joinville/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 775/2012, de 06/07/2012 (processo 001.022909.12.5).

**AUTORIZA** TAÍS CARVALHO DA SILVA, 10319531, Cirurgião Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do “19º Congresso Odontológico Rio-Grandense”, no período de 11 a 14 de julho de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 779/2012, de 09/07/2012 (processo 001.026506.12.2).

**AUTORIZA** DAVI ARTHUR STORCK KUHN, 45406301, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “XV Simpósio Internacional de Terapêutica em Hepatite Viral”, no período de 04 a 06 de julho de 2012, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 780/2012, de 09/07/2012 (processo 001.023559.12.8).

**AUTORIZA** SILVANA GARCIA MARZULO, 31578603, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos”, nos dias 09 a 13 de julho de 2012, em Canela/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 777/2012, de 09/07/2012 (processo 001.028264.12.6).

**AUTORIZA** MARIA INÊS M. R. BELLO, 292294, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos”, nos dias 09 a 13 de julho de 2012, em Canela/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 778/2012, de 09/07/2012 (processo 001.028264.12.6).

**AUTORIZA** CAROLINE POSSA MARRONI, 480645, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “XV Simpósio Internacional de Terapêutica em Hepatite Viral”, no período de 04 a 06 de julho de 2012, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 875/2012, de 13/07/2012 (processo 001.022332.12.0).

**AUTORIZA** VERA REGINA SERPA SABARROS, 505514, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “69º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria”, no período de 13 a 17 de agosto de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 786/2012, de 16/07/2012 (processo 001.029840.12.0).

**RETIFICA** em relação à Portaria 580/2012 que autorizou MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 79573.5, Professor, a afastar-se de suas funções para participar de “Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP” de 28 a 30 de maio de 2012 em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, alterando a data de afastamento que passa a ser 27 a 29 de maio de 2012 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 773/2012, de 07/07/2012 (processo 001.020233.12.4).

**AUTORIZA** PAULO RICARDO BRITES FRANCO, 43335.7, Técnico de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar de “Curso de Qualificação em Ortopedia e Gesso”, dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de abril, 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de maio, 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de junho, 04, 06, 11, 13, 18, 20 25 e 27 de julho e 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de agosto de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 874/2012, de 18/07/2012 (processo 001 013547.12.7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 508/2012 que autorizou PAULO RICARDO BRITES FRANCO, 43335.7, Técnico de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar de “Curso de Qualificação em Ortopedia e Gesso”, de abril a agosto de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 872/2012, de 18/07/2012 (processo 001 013547.12.7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 593/2012 que autorizou o afastamento de CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA 48857.7, Enfermeiro, para participar do “Curso Especialização em Enfermagem em Estomaterapia” de 13 de abril de 2012 a 18 de janeiro de 2013 em Porto Alegre/RS. sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 871/2012, de 18/07/2012 (processo 001.054519.11.0).

**DESIGNA**, VERA LUCIA MARTINS DE MOURA, 206158/01, psicólogo, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, CAIS MENTAL, 18515004, da gerência distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da secretaria municipal de saúde, substituindo EVA APARECIDA FERREIRA, 420302/01, assistente social, ES106NS, por motivo de licença-prêmio de 31/05/2012 a 29/06/2012 através Portaria 860 de 16/07/2012.

**MODIFICA** em relação ao servidor ROSÁLIA DOS SANTOS LOPES, 110817/2, a portaria 798, de 18/06/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4302, de 17/07/2012, quanto a data de início que passa ser 19/06/2012, e não como constou, através da Portaria 904, de 19/07/2012.

**RETIFICA** a Portaria 594/2012, que autorizou as servidoras SIMONE LUTZ LOPES, 45929.2, Enfermeiro, e JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 46897.9, Médico Especialista, a afastarem-se de suas funções para participarem da “3ª Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”, nos dias 22 e 23 de novembro de 2011, em Brasília/DF, com ônus para o Município, onde lê-se “exceto vencimentos e demais vantagens, passa a ser “incluindo vencimentos e demais vantagens”, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 784/2012, de 13/07/2012 (processo 001.001.036377.11.2)

**RETIFICA** em relação à Portaria 402 que autorizou MARIANA SESTERHENN VIEIRA, 52291.5, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “2º Curso Internacional de Cirurgia Vascular”, dias 04 e 05 de abril de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, alterando o nº da matrícula que passa a ser 52291.3 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 774/2012, de 09/07/2012 (processo 001.009884.12.2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 489, que autorizou ISETE MARIA STELA, 23118.9, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar de “Treinamento para Execução de Relacionamento de Banco de Dados através da Ferramenta Reclink”, de 18 a 22 de junho de 2012, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 737/2012, de 26/06/2012 (processo 001.008438.12.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o médico FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, a se afastar do Município para viajar a São Paulo/SP, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação, de 15/08/2012 a 17/08/2012, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 88 de 23/07/2012.

**AUTORIZA** o médico FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, a se afastar do Município para viajar a Rio de Janeiro/RJ, para participar do 6º Congresso de Medicina do Exercício e do Esporte do Rio de Janeiro e I Congresso Internacional de Ciências em Saúde, de 24/08/2012 a 26/08/2012, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 89 de 23/07/2012.

**AUTORIZA** o médico FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, a se afastar do Município para viajar a Roma, para participar do Congresso Mundial da Federação Internacional de Medicina do Esporte, de 24/09/2012 a 30/09/2012, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 90 de 23/07/2012.

## **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, o prazo da Portaria 408 de 09/02/2010, em relação a JORGINA LEMOS MORAES, 705450/1, assistente administrativo, AA20406, lotado na coordenação de relações de trabalho - GPES, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31/12/2012, com base no artigo 32, Inc I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1123 de 10/07/2012 (processo 003.000564.10.9).

## **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão no dia 18/06/2012, na forma dos artigos 203, inciso II, e 197 inciso VI da LC 133/85, a JORGE MORRUDO MACIEL, 99998/2, operador de subestação, OB20404, da Divisão de Esgoto, através da Portaria 1139 de 12/07/2012 (processo 003.002836.12.2) .

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 03/07/2012, a ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287, Assistente Administrativo

AA.30406 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra "a", c/c o item 2, inciso I, através da Portaria 278 de 11/07/2012 (processo 005.001405.08.0).

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.027052.12.5** – INDEFERE o pedido de concessão da gratificação de 25%, por atividades em veículos de serviços essenciais, em relação ao servidor FELIPE SILVEIRA DA SILVA, 583264/4, Agente de Fiscalização, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, por falta de amparo legal”.

**Processo 001.045005.11.7** - INDEFERE o pedido de abono de faltas (código 157), no dia 31/08/2011 e (código 1), nos dias 01, 02, 05, 06, 08, 09 e de 12 a 15/09/2011, apresentada por MARCIO SPINDOLA BERGMANN, 168777/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.023555.12.2** - INDEFERE o pedido de abono da falta (código 1), do dia 08/03/2012, apresentada por LUCIANE FONTOURA DA SILVA, 356820/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.026151.12.0** - INDEFERE o pedido de LTI, apresentado por MARTA ISLAINE PEREIRA VIEIRA, 943967/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.031369.12.0** – Modifica, em 24/07/2012, o despacho que relatou ELISABETE MARIA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 89830 e JORGE ANDRÉ BURGER CARRION, matrícula 436619, de GP; CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, matrícula 103503 e CLEBER LUCIANO KARVINSK DANELON, 361425, da SMS; JOSÉ TEODORO RIBEIRO PINTO, matrícula 60607 da SMT, todos Contadores, para a Secretaria Municipal da Fazenda, quanto a data que passa a ser dia 05/07/2012 e não como constou.

**Processo 001.031369.12.0** – Modifica, em 24/07/2012, o despacho que relatou WALDEMAR PASTEUR MARTINS PINHEIRO, matrícula 91185, do GP; LUCIANO SOARES IFRAN, matrícula 482198 e ROSANE SULZBACH, matrícula 519409, da SMA; MARCOS JUAREZ TRIPOLIS, matrícula 511678, da SMAM JANE MERI FRANCINES PASSOS, matrícula 442190, DAVI CORREA DE OLIVEIRA, matrícula 320836 e

MARCOS AQUINO MARQUES, matrícula 516445 da SMC; CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, matrícula 63931 e EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 505150 da SMGAE; LEILA BITTENCOURT STEGLICH, matrícula 483452 da SMIC; DENISE RODRIGUES SOUZA, matrícula 127398 da SMOV SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 562686 e CARLOS ALBERTO FERRAZ SMOCO, matrícula 342704 da SMS, todos Técnicos em Contabilidade, para a Secretaria Municipal da Fazenda, quanto à data que passa a ser dia 05/07/2012 e não como constou.

**Processo 001.018253.04.0** – Modifica, em 24/07/2012, o despacho que relatou GARDENIA DRAGC ALVES, assistente administrativo, matrícula 394169, da SGM para o GP, em relação a lotação da servidora que passa a ser Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e não como constou.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.010840.12.5** - Defere, em 26/06/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por MARIA DO CARMO FAJARDO, 173943/02, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 6,6 horas semanais, correspondendo à 6h40min, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.001324.12.8**, CONCEDE, a contar de 22/11/2010, a ERON CORREA ZAPPELINI, 630825, Gari AC.30802 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, abono permanência, com base no artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 e parecer de órgão competente.

**Processo 005.001325.12.4**, CONCEDE, a contar de 01/06/2012, a NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 632380, Gari AC.30802 da Divisão Administrativa, abono permanência, com base no artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 e parecer de órgão competente.

**Processo 005.001600.12.5**, CONCEDE, a contar de 13/06/2012, a ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, Engenheiro ES.309.NS, da Divisão de Destino Final, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 7, Divisão de Destino Final.

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.019030.09.6** - MODIFICA o despacho exarado em 14/12/2005, através do processo 001.044799.05.5, quanto a isenção de contribuição previdenciária, em relação à servidora VERA REGINA DA SILVA PELLIN, 19685.7, professor, da Secretaria Municipal da Cultura, quanto ao período, que passa a ser de 07/07/2004 a 31/08/2004, e não como constou, face desaverbação de tempo de contribuição, com fulcro no § 5º do artigo 8º da Emenda Constitucional 20 de 15/12/1998.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002398.12.5** – Defere em 23/07/2012, em relação à CASSIANA SPERRY, 1117394, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 987 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Câmara dos Deputados: 04/07/2008 a 31/01/2009;

Sisnema Informática LTDA: 01/02/2009 a 19/06/2009;

Alibem Comercial de Alimentos LTDA: 25/06/2009 a 20/04/2010;

Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços: 01/09/2010 a 30/03/2011;

Morro da Silveira Resort Empreendimentos Turísticos LTDA: 20/11/2011 a 24/03/2012.

**Processo 009.002402.12.2** – Defere em 23/07/2012, em relação à JULIANA SILVEIRA MORSCHBACHER, 558506, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2309 dias, excluídas as colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 22/07/2004 a 16/11/2010.

**Processo 009.002396.12.2** – Defere em 23/07/2012, em relação a VERCI MACIEL, 662176, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1969 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vivenda Construções LTDA: 07/01/1977 a 15/07/1977;

Decosul Decorações em Gesso LTDA: 01/09/1977 a 23/09/1977;

Dinamo Empreiteira de Mão de Obra LTDA: 04/11/1977 a 14/12/1977;

Mello Pedreira S A Engenharia e Construções: 04/07/1978 a 09/08/1978;

Rádio Televisão Piratini S A: 09/10/1978 a 12/12/1978;

Pilla Guarita Engenharia LTDA: 01/04/1979 a 28/05/1979;

Jose G dos Santos: 01/09/1979 a 29/09/1979;

Reata Construções LTDA: 01/12/1979 a 16/03/1980;

Bolognesi Engenharia LTDA: 17/03/1980 a 08/10/1980;

Edificadora Tomazi LTDA: 16/12/1980 a 30/01/1981;

Edusa S A Edificações Urbanas: 19/01/1982 a 15/07/1982;

Cora Construtora Rodrigues e Albuquerque LTDA: 11/10/1982 a 02/12/1982;

Terra Lima Construções e Incorporações LTDA: 16/08/1983 a 12/12/1983; 28/01/1986 a 18/04/1986;

O E S Empreiteira de Obra LTDA: 18/06/1984 a 12/09/1984;

Multicasa Planejamento e Edificações LTDA: 22/10/1985 a 03/12/1985;

O B Construções e Incorporações LTDA: 13/12/1985 a 11/01/1986;

Astir Participações e Empreendimentos LTDA: 02/12/1987 a 21/12/1987;

Correa e Pires LTDA Micro Empresa: 07/06/1988 a 26/08/1988;

H D Construtora de Obras LTDA: 27/08/1988 a 11/01/1989;

Ritter Engenharia Industria e Comércio LTDA: 14/07/1989 a 25/08/1989;

Jotaeme Empreiteira de Mão de Obra LTDA: 13/09/1989 a 12/10/1989;

Hochtief do Brasil S A: 14/02/1990 a 05/03/1990;

Kreybel Empreendimentos Imobiliários LTDA: 29/03/1990 a 12/04/1990;

Mottola Mineração e Construção LTDA: 12/03/1991 a 03/04/1991;

Inconfidência Locadora de Veiculos e Mão-de-Obra LTDA: 04/07/1991 a 26/01/1992.

**Processo 009.002574.12.8** – Defere em 23/07/2012, em relação à MARIA DA GRAÇA LUCHESE, 526797, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3175 dias, excluídas as

colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 07/04/2003 a 15/12/2011.

**Processo 009.002573.12.1** – Defere em 23/07/2012, em relação à GERUZA PEIXOTO PRIEB, 333570, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3792 dias, excluídas as colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 10/05/2000 a 26/09/2010.

**Processo 009.002585.12.0** – Defere em 23/07/2012, em relação à ROSANE LIMA DE ARAUJO, 1109812, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1025 dias, excluídas as colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Guaíba: 21/05/2009 a 11/03/2012.

**Processo 009.002580.12.8** – Defere em 23/07/2012, em relação a HILDO DA ROSA GASPAR, 726002, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7131 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

S A Moinhos Rio Grandenses: 28/06/1979 a 01/05/1993;

Ivo Rizzo Construtora e Incorporadora LTDA: 01/12/1993 a 30/06/1994;

Transportes V H LTDA: 01/09/1998 a 12/11/2001; 01/02/1996 a 30/12/1997.

**Processo 009.002594.12.9** – Defere em 20/07/2012, em relação a MARIO LUIS RODRIGUES, 1115995, assistente administrativo da Secretaria Especial dos Direitos Animais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4750 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Intral S A Industria de Materiais Elétricos: 10/02/1987 a 23/09/1987;

Fundação Caxias do Sul: 07/04/1988 a 26/09/1988;

Autotravi Borrachas e Plásticos LTDA: 07/11/1988 a 05/01/1989;

Construtora Nozari LTDA ME: 01/07/1989 a 19/08/1989; 01/11/1989 a 01/02/1990;

Engeterra LTDA: 22/08/1989 a 21/09/1989;

Industria Metalúrgica Rotamil LTDA: 08/02/1994 a 29/06/1994;

Nozari e Gomes LTDA: 01/11/1994 a 08/12/1995;

Sind dos Trab na Ind de Fiação e Tecelagem de Cx Sul: 06/01/1998 a 12/07/1999;

Sanatório Belém: 17/04/2000 a 20/05/2002;

Vit Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos LTDA: 16/01/2006 a 09/05/2006;

Varig Logística S.A. – Em Recuperação Judicial: 22/05/2006 a 28/10/2010;

Transportadora Pigatto LTDA: 01/11/2010 a 30/03/2012.

**Processo 009.002614.12.0** – Defere em 23/07/2012, em relação a RAFAEL PEREIRA ZANARDI, 1121979, engenheiro da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4271 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Caixa Econômica Federal: 02/10/2000 a 20/04/2004;

Petróleo Brasileiro S A Petrobrás: 03/07/2006 a 17/05/2010;

Superintendência de Portos e Hidrovias: 20/05/2010 a 20/10/2010;

Codex Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais LTDA: 01/11/2010 a 15/05/2012;

Gilmes Empreiteiras de Obras LTDA: 19/03/1998 a 14/07/2000.

**Processo 009.002607.12.3** – Defere 23/07/2012, em relação à CRISTINA SEIBERT, 1028057, assistente administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição

computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1579 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Moda Design Jeans LTDA: 01/04/2002 a 25/10/2002;

Schoys Industria e Comércio de Confecção LTDA: 12/11/2002 a 14/02/2003;

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul: 15/01/2007 a 15/07/2010.

**Processo 009.002428.12.1** – Defere em 23/07/2012, em relação a ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA, 1119567, assistente administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 958 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Rio Branco Transportes e Turismo LTDA: 17/07/2006 a 31/01/2008;

Papaleo e Vieira Advogados: 01/04/2011 a 31/10/2011;

Ferrareze e Freitas Advogados Associados: 01/11/2011 a 04/05/2012.

**Processo 009.002216.12.4** – Defere em 23/07/2012, em relação à JUSSARA NUNES ORTIZ, 291095, assistente social da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3263 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Helomar S A Indústria de Alimentação: 06/12/1977 a 22/02/1979; 28/11/1979 a 19/01/1980; 08/12/1980 a 20/02/1981;

Sos-Casas de Acolhida: 01/06/1984 a 30/12/1985;

Cici: 01/01/1986 a 28/02/1989; 03/05/1990 a 31/05/1990; 01/06/1990 a 30/09/1991;

Cici/Encantado Prefeitura: 01/03/1989 a 02/05/1990;

Universidade Federal de Pelotas: 03/01/1977 a 18/01/1977.

**Processo 009.002420.12.0** - Defere em 23/07/2012, em relação à JULIANA MAZZANTI KRAETZIG, 984192, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 614 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul: 08/05/2008 a 11/01/2010.

**Processo 009.002410.12.5** – Defere em 23/07/2012, em relação a LUIZ CARLOS DORNELLES, 1026984, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7234 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Jose Carlos Barbosa da Silva ME: 02/06/1987 a 30/09/1987;

Correa Rechden Engenheiros Associados Limitada: 26/04/1988 a 12/07/1988;

Laje Engenharia e Construções LTDA: 05/12/1988 a 20/02/1989;

Suprarroz S A Indústria e Comércio: 18/07/1990 a 03/08/1991;

Companhia Zaffari Comércio e Industria: 20/01/1992 a 13/10/1993;

Central Distribuição de Alimentos LTDA: 02/04/1994 a 03/04/1995;

Vigilância Pedrozo LTDA: 18/09/1996 a 23/03/1999; 24/06/1999 a 03/05/2002;

Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores LT: 01/06/2002 a 02/12/2005;

Rota-Sul Empresa de Vigilância LTDA: 06/12/2005 a 25/11/2007;

Esteio Prefeitura: 06/12/2007 a 07/10/2010;

Orlando M Kubiach: 10/01/1988 a 15/04/1988;

P Machado: 01/03/1989 a 30/06/1990.

**Processo 009.002411.12.1** – Defere em 23/07/2012, em relação a LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 335761, administrador da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da

Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2151 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Condosul Neg Imobiliários: 01/03/1983 a 13/04/1983;

Banco Itaú S A: 15/04/1983 a 27/01/1989.

**Processo 009.002435.12.8** - Defere em 23/07/2012, em relação a MIGUEL ANGELO MENEZES DE PAULA, 710092, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 4177 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Afonso da Silva Corso – 02/06/1975 a 03/06/1975

Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – 01/07/1975 a 21/12/1984;

RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A – 04/06/1987 a 19/10/1987;

Construtora Sultepa S.A – 18/03/1988 a 01/07/1988;

Viação Montenegro S.A – 01/10/1988 a 14/11/1988;

Irmãos Iochpe S.A Participações – 27/03/1989 a 02/09/1989;

Chance Recursos Humanos Ltda – 04/01/1990 a 25/01/1990;

Transuni Transportes Especiais Ltda – 01/03/1990 a 12/09/1990 e de 01/12/1990 a 25/01/1991.

**Processo 009.002349.12.4** – Defere em 23/07/2012, em relação a MARLISE JANETE FERREIRA, 250822, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 506 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio Previdência Social/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul – 04/04/1989 a 22/08/1990.

**Processo 009.002320.12.6** – Defere em 23/07/2012, em relação a JULIANA VALDUGA, 1022717, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5743 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio de Previdência Social /Município

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 01/01/1995 a 21/09/2010.

**Processo 009.002579.12.0** – Defere em 23/07/2012, em relação à SILVANA BRIDI MAIERON, 241936, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 374 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 01/03/1988 a 09/03/1989.

**Processo 009.002426.12.9** – Defere em 23/07/2012, em relação à GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 339 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Têxtil Camburzano S/A: 14/03/2000 a 22/02/2001.

**Processo 009.002608.12.0** - Defere em 23/07/2012, em relação à FABIOLA WIDHOLZER KOELZER, 1068016, farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3325 dias.

Regime Próprio de Previdência Social: 2454 dias

Prefeitura Municipal de Alvorada: 11/10/2004 a 07/07/2011;

Regime Geral de Previdência Social: 871 dias  
Luva – Serviços Temporários e Participações Societárias: 01/12/1993 a 31/12/1993;  
Drogaria MD LTDA: 01/11/2001 a 19/03/2002;  
Drogaria Mariu LTDA: 20/03/2002 a 12/07/2002;  
Hauser Farmácias LTDA: 15/07/2002 a 07/11/2002;  
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 08/11/2002 a 03/04/2003;  
Farmácia e Drogaria MWN LTDA – ME: 22/04/2003 a 30/08/2003;  
L. R. Peroza e Cia LTDA: 20/11/2003 a 20/02/2004;  
Farmacosul Comércio de Medicamentos e Cosméticos LTDA: 01/07/2004 a 10/10/2004.

**Processo 009.002567.12.1** – Defere em 23/07/2012, em relação a ANTONIO PALER FARIAS, 176853, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1544 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Companhia Brasileira do Cobre: 31/10/1983 a 24/04/1986;  
Cici: 01/02/1982 a 30/10/1983.

**Processo 005.001322.99.0**– Desaverba em 23/07/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JOSÉ CARLOS VIEIRA, 663387, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, efetuada através do presente processo, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4919 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Demetri Indústria de Móveis Ltda-01/01/1972 a 24/01/1976 e de 01/05/1976 a 28/02/1983;  
Formaplas Franchising Ltda-EPP-01/03/1983 a 30/08/1985;  
CICI-01/09/1985 a 31/10/1985.

**Processo 001.028128.12.5** – Indefere em 23/07/2012, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ELOISA VARGAS DANEMBERG, 536523, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 001.028898.12.5** – Indefere em 23/07/2012, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ADRIANA DE CASSIA MELO PEREIRA, 993478, monitor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 009.002311.12.7** – Indefere em 23/07/2012, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ISABEL CRISTINA CAMARGO COLLAR, 285666, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA 750

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 7.498/86; no Decreto nº 94.406/87; na Portaria GM/MS nº 2488/11 e na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 195/97, que regulamentam o exercício da Enfermagem;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde recomenda a atuação compartilhada, multiprofissional, de caráter preventivo, com a predominância da assistência à saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.625 de 10 de julho de 2007, que Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS – ANVISA, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando a vigência do documento normativo denominado “Procedimentos e Ações em saúde para o profissional enfermeiro”, que inclui as consultas de enfermagem, ações de solicitação de exames e prescrição de medicamentos, validado em 2002 e que até a presente data não foi atualizado;

Considerando a tramitação do processo administrativo nº 001.056.999.06.2 sobre as Normas Operacionais das Competências dos Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde que teve a intenção de substituir o documento de 2002, acima citado;

Considerando a intenção de adotar e disciplinar as políticas públicas definidas pelo Ministério da Saúde no âmbito municipal;

Considerando que a matéria está explicitada na Lei nº 7.498, de 25-06-1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08-06-1987, pelas Resoluções COFEN nº 195, de 18-02-1997 e nº 358 de 15 -10-2009, e pela Portaria Ministerial nº 1625 de 10-07-2007, que Altera as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional da Atenção Básica e, desta forma:

“Lei nº 7.498/86 - Art. 11. O enfermeiro exerce todas as funções de enfermagem, cabendo-lhe:

I – privativamente:

[...]

i) consulta de enfermagem;

II) – como integrante da equipe de saúde:

[...]

c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde”;

Resolução COFEN nº 195/97:

“Art. 1º. O enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais”.

Resolução COFEN nº 358/09:

“Art. 1º O Processo de Enfermagem deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem”.

Portaria Ministerial nº 1625/07:

“São atribuições específicas:

Do Enfermeiro:

(...)

II - realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do Distrito Federal.”

RESOLVE:

I. Estabelecer, no âmbito do município de Porto Alegre restrito exclusivamente aos programas de saúde pública, o uso de protocolos, diretrizes clínicas e manuais do Ministério da Saúde, Instituto Nacional do Câncer, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outras Instituições de Saúde oficialmente parceiras do SUS, que o enfermeiro poderá:

a) Realizar consultas de enfermagem, aplicando o processo de enfermagem, com o objetivo de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença., em conformidade com a legislação supra;

b) Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de saúde acima mencionadas ( item 1).

c) Solicitar exames de rotina e complementares, para garantir ao paciente uma atenção isenta de risco, prudente e segura, na conduta prescritiva/terapêutica;

d) Realizar encaminhamentos de referência e contra-referência a serviços especializados quando indicado nos protocolos clínicos;

II. Ficar a Secretaria Municipal de Saúde responsável através das áreas técnicas pelo processo de atualização e validação interna dos protocolos e diretrizes clínicas das instituições oficialmente parceiras no SUS, informando aos enfermeiros essas alterações.

III. Aplicar também ao profissional enfermeiro as expressões “profissional capacitado, profissional de saúde e pré-natalista” constantes nos protocolos, diretrizes clínicas e manuais do Ministério da Saúde, Instituto Nacional do Câncer, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outras Instituições de Saúde oficialmente parceiras do SUS;

IV. Validar o documento denominado “Norma Técnica das Competências dos Enfermeiros da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde” no que diz respeito às ações desenvolvidas nas áreas de saúde da mulher, que entrará em vigor após capacitação.

V. Manter validado as ações dos enfermeiros nas demais áreas, constantes no documento “Procedimentos e Ações em saúde para o profissional enfermeiro” SMS 2002 até a sua atualização.

VI. Estabelecer um Grupo de Trabalho permanente para revisão das ações do enfermeiro em outras áreas, onde o gestor se compromete a validar publicamente tais ações, a fim de resguardar a atribuição profissional do enfermeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 09 de julho de 2012

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal da Saúde.

**EDITAIS**

# Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal da Juventude (SMJ).

**CONVENENTE:** União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul (UEE/RS).

**OBJETO:** Implementação do Projeto "Pré-Vestibular e ENEN Popular" para o atendimento de até 360 (trezentos e sessenta) jovens oriundos da Rede Escolar Pública..

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Convênio será de 10 (dez) meses, a partir de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012, convalidando os atos praticados a partir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; e alterado mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre os partícipes.

**REGISTRO 49642**

Porto Alegre, 21 de junho de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.025330.10.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONVENENTE:** AESC - Associação Educadora São Carlos, por seu estabelecimento o Hospital Mãe de Deus.

**OBJETO:** Desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - Serviço de Pronto Atendimento e Unidade de Internação em Saúde Mental do IAPI.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A substituição do art. 6º, da Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, do convênio firmado entre as partes, nos seguintes termos: *"Para a execução do objeto de trabalho do presente CONVÊNIO, nos termos descritos no Anexo Técnico I, II e III serão repassados pelo MUNICÍPIO ao CONVENIADO, no prazo de vigência e nas condições constantes neste instrumento, a importância mensal de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com efeitos financeiros a partir da competência de dezembro de 2010, a serem liberados até o dia 10 do mês subsequente ao exercício, conforme Portaria GM/MS nº 4208, de 24 de dezembro de 2010"*.

**REGISTRO 49513**

Porto Alegre, 20 de junho de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONVENENTE:** Associação Brasileira de Atletismo Master - ABRAM.

**OBJETO:** Realização do XVI Campeonato Brasileiro de Atletismo Master que ocorrerá durante o período

de 29 a 30 de junho e 1º de julho de 2012.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente convênio é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou maior período mediante Termo Aditivo..

**REGISTRO 49437**

Porto Alegre, 06 de junho de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 72031.006703/2009-31**

**CONCEDENTE:** A União, por intermédio do Ministério do Turismo.

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Apoiar a "Elaboração de Estudo e Projeto para implantação da Casa Mercosul do Turismo, no município de Porto Alegre".

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho e Quarta - Do Prazo de Vigência do **CONVÊNIO Nº 722946/2009**, celebrado em 23 de dezembro de 2009.

**REGISTRO 49402**

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 72031.006695/2009-23**

**CONCEDENTE:** A União, por intermédio do Ministério do Turismo.

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Apoiar a "Elaboração de Estudo e Projeto para implantação do Terminal Turístico Rodoviário no município de Porto Alegre".

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho e Quarta - Do Prazo de Vigência do **CONVÊNIO Nº 722942/2009**, celebrado em 23 de dezembro de 2009.

**REGISTRO 49401**

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CONVENENTE:** Confederação Brasileira de Conception & Visitors Bureaux - CBC&VB.

**OBJETO:** Realização da presstrips e famtours, envolvendo hospedagem, transporte, alimentação e recepção de visitantes estrangeiros convidados pelo Turismo de Porto Alegre.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente convênio é de 07 (sete) meses contados da data da assinatura do presente instrumento.

**PROCESSO 001.000493.12.0**

**REGISTRO 49276**

Porto Alegre, 25 de maio de 2012.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Ampliar escola(s), com utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar.

**PRAZO:** A vigência deste Convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**PROCESSO 23400.005142/2011-17**

**REGISTRO 49121**

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2011.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.016835.12.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** MARISA COSTA - ME - CNPJ 02.536.391/0001-99

**OBJETO:** Conserto de máquina leitora e copiadora de microfimes, patrimônio nº 235305

**VALOR:** R\$ 988,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039170100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.e inciso I da Instrução Normativa nº 03/06

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.016834.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** GERALDO STRECK -Gerenciamento de Imagem e Informação -  
CNPJ 94.007.697/0001-76

**OBJETO:** Conserto de máquina digitalizadora e leitora de microfilmagem no Arquivo Municipal.

**VALOR:** R\$ 1.350,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039170200-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.e Inciso I da Instrução Normativa nº 03

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 191/2012 - PROCESSO 001.025633.12.0** para REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2012 - PROCESSO 001.025637.12.6** para REGISTRO DE PREÇOS DE EMULSÃO CM 30, ÓLEOS, QUEROSENE, DESENGRIPANTE, LÍQUIDO PARA FREIO, GRAXAS, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO E ASFALTO FRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO 239/2012 - PROCESSO 001.026600.12.9** para aquisição de FERRAGENS EM GERAL, TINTAS, MOTO ESMERIL E CONTAINER COLETOR DE LIXO

**PREGÃO ELETRÔNICO 243/2012 - PROCESSO 001.026624.12.5** para aquisição de PNEUS, BATERIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E TRATORES

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h do dia 07 de agosto de 2012

**PREGÃO FÍSICO 008/2012 - PROCESSO 001.018091.12.1** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO PNAE

**PREGÃO ELETRÔNICO 248/2012 - PROCESSO 001.026629.12.7** para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, APARELHO PARA LABORATÓRIO E ACESSÓRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 251/2012 - PROCESSO 001.026632.12.8** para aquisição de MADEIRAS, MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 257/2012 - PROCESSO 001.026638.12.6** para aquisição de PISTOLA E MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 07 de agosto de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 250/2012 - PROCESSO 001.026631.12.1** para aquisição de MATERIAL E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, REVELAÇÃO, PROJEÇÃO E ARTES

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 08 de agosto de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 241/2012 - PROCESSO 001.026622.12.2** para aquisição de MATERIAL PARA USO DE RELÓGIO PONTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 08 de agosto de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2012**  
**PROCESSO 001.025692.12.7**

**TUBULARTE MÓVEIS LTDA.** – ITENS:1, 2, 4, 5, 6.

**DESERTOS:**7, 8.

**CANCELADO:**9.

**FRACASSADOS:** 3, 10.

**PREGÃO ELETRÔNICO 211/2012  
PROCESSO 001.025693.12.3**

**CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – ITEM:5.**  
**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITEM:4.**  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM:6.**  
**DESERTOS: 3, 7, 9, 10, 12.**  
**FRACASSADOS: 1, 2, 8, 11, 13.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 214/2012  
PROCESSO 001.025696.12.2**

**ALFERSUL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.- ITENS: 3, 11, 26, 27.**  
**JMI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. – ITENS: 7, 10, 42.**  
**1001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. – ITENS: 13, 16, 40.**  
**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. - ITENS: 4, 6, 17, 18, 19, 21, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 61, 62.**  
**SULMÓDULOS COMERCIAL DE DIVISÓRIAS LTDA. - ITENS: 41, 60.**  
**VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 1, 2, 5, 8, 9, 12, 14, 15, 20, 22, 24, 25, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 57.**  
**DESERTOS: ITENS: 29, 36.**  
**FRACASSADOS: ITENS: 31, 56.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 231/2012  
PROCESSO 001.026592.12.6**

**VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. – ITEM:1**

**PREGÃO ELETRÔNICO 153/2012  
PROCESSO 001.018055.12.5**

**ANA MARIA PIRES BELÉM. – ITEM:4.**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – ITENS:1, 2, 3, 5.**

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Phservice Telecomunicações Ltda. CNPJ 02.312.431/0001-19.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 45386 por 12 meses, a contar de 16/03/2012. Altera o valor a ser pago pelo Município, com reajuste na variação do IPCA de 8,6687%, valor máximo de R\$ 25.852,30.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.034180.10.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Consórcio BRT Bento Gonçalves (Conpasul Construção e Serviços Ltda. e Sultepa Construções e Comércio Ltda.) CNPJ 15.264.718/0001-62.

**OBJETO:** O Consórcio BRT Bento passa a ser identificado pelo CNPJ 15.264.718/0001-62, Contrato 48529.

**PROCESSO 001.041994.11.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Consórcio BRT Protásio Alves (Conpasul Construção e Serviços Ltda. e Sultepa Construções e Comércio Ltda.) CNPJ 15.264.793/0001-23, Contrato 48536.

**OBJETO:** O Consórcio BRT Protásio Alves passa a ser identificado pelo CNPJ 15.264.793/0001-23.

**PROCESSO 001.039614.11.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Construtora Sintra Ltda. CNPJ 05.632.202/0001-70.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 47415 por 90 dias consecutivos, a contar de 21/06/2012 até 18/09/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, VI da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.007953.10.0**

Porto Alegre, 17 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Multiágil, Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda. CNPJ 03.149.832/0001-62.

**OBJETO:** Retificação do valor mensal referido na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato 41637 passa para R\$ 73.502,61. Reequilíbrio Financeiro em função da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2012/2012 – RS 20/2012, com vigência a contar de 01/01/12; Reequilíbrio Financeiro em função do reajuste do Vale Transporte, com vigência a contar de 06/02/12; Alteração dos valores contratuais dados pelos reajustes ocorridos pela CCT e Decreto 17637/12, em função dos acréscimos ocorrido no quarto termo aditivo. Redução e acréscimo de postos, o valor mensal do Contrato passa para R\$ 104.016,90 e anual para R\$ 1.248.202,80.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base no artigo 65, parágrafos 1º e 8º, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.041852.08.7**

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF. CNPJ 92.770.221/0001-67.

**OBJETO:** Altera o plano de aplicação de recursos financeiros do Convênio 44629 no item 5.2 da Cláusula Quinta, que passa a constar o aumento de 03 professores de Educação Especial – 5ª a 8ª série e diminuição de 01 profissional da área de Psicologia, a partir de janeiro de 2012.

**PROCESSO 001.030098.10.6**

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Empreendimentos Imobiliários – CIG. CNPJ 14.093.034/0001-82.

**OBJETO:** Permissão de Uso 49813 do próprio municipal na Rua Voluntários da Pátria 4047 e 4033. Quarteirão Rua Voluntários da Pátria, Avenida Sertório, Rua Frederico Mentz, Rua Comendados Tavares. Bairro Navegantes. O imóvel será utilizado pela Permissionária para compra, venda, construção e incorporações de imóveis.

**PRAZO:** indeterminado.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8666 e o Decreto Municipal 17823/12.

**VALOR:** R\$ 750,72 até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido e R\$ 496,67, através de boleto bancário, via correio ou por meios eletrônicos.

**PROCESSO 001.101029.12.8**

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001.016535.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** MARCELO BURIGO ROSSO - CNPJ 13.297.938/0001-67

**OBJETO:** confecção de 02 (dois) móveis sob medida para o Gabinete e recepção da PGM.

**VALOR:** R\$ 4.150,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-33903999900-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente designada pela portaria nº 172 de 11/07/2008, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público a inclusão dos artistas, abaixo citados, no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
50	Susie Tiellet Prunes	001.027589.12.9
51	Carlos Carrion de Brito Velho	001.029951.12.7
52	Clarissa Motta Nunes	001.029892.12.0

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### **INEXIGIBILIDADE RETIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.013222.12.0

**CONTRATADO:** Ricardo Santillán

**PASSAPORTE:** 08270405M

**OBJETO:** Instrutor da oficina "Gestão em Artes Cênicas"

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339036

Porto Alegre, 22 de junho de 2012

## **INEXIGIBILIDADES**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.011547.12.0

**CONTRATADO:** Amanda Lacerda Costa

**CPF:** 382.924.910-15

**OBJETO:** Instrutora de Oficina de Literatura e Astrologia

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 30 de abril de 2012

**PROCESSO:** 001.030105.12.9

**CONTRATADO:** Companhia Opus de Entretenimentos

**CNPJ:** 08.382.997/0001-01

**OBJETO:** Locação do Teatro do Bourbon Country para realização do shows do festival de Inverno

**VALOR:** R\$ 68.355,00 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.022411.12.7

**CONTRATADO:** Túlio dos Santos Pinto

**CPF:** 896.459.870-91

**OBJETO:** Criação e confecção do troféu para premiação do "I Democracine"

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2572.339036

Porto Alegre, 01 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.013217.12.7

**CONTRATADO:** Leonardo Botelho Brant

**CPF:** 082.845.538-48

**OBJETO:** Ministrando palestra "Empreendedorismo Criativo"

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 27 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.013223.12.7

**CONTRATADO:** Hector Ariel Olmos

**PASSAPORTE:** 10691395N

**OBJETO:** Instrutor de Oficina e palestra sobre Gestão em Artes Cênicas

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 22 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.020229.12.7

**CONTRATADO:** Marcel Aquino Goulart

**CPF:** 004.297.840-82

**OBJETO:** Consultoria de Comunicação

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 11 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.026813.12.2  
**CONTRATADO:** Flávio Adonis de Fontoura Oliveira  
**CPF:** 429.337.490-68  
**OBJETO:** Apresentação do show musical dentro do projeto Sons da Cidade  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 02 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.021391.12.2  
**CONTRATADO:** Restaurart Restauração de Obras de Arte Ltda ME  
**CNPJ:** 90.327.529/0001-07  
**OBJETO:** Restauração de bens de valor histórico da Pinacoteca Aldo Locatelli  
**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VII, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005.2659.339039

Porto Alegre, 05 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.011526.12.2  
**CONTRATADO:** Luis Augusto Fischer  
**CPF:** 293.485.360-87  
**OBJETO:** Instrutor de oficina de Literatura  
**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 15 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.015542+12.2  
**CONTRATADO:** Raul Voges  
**CPF:** 358.825.220-72  
**OBJETO:** Instrutor de oficina de Ballet Clássico  
**VALOR:** R\$ 360,00 (trezentos e sesenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 06 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.022253.12.2  
**CONTRATADO:** Leandro Bortholacci Gonçalves da Silva  
**CNPJ:** 03.235.152/0001-61  
**OBJETO:** Apresentação do show musical do Grupo Topaz dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 29 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.015270.12.2  
**CONTRATADO:** Marcos Vinício Barbosa Pires  
**CPF:** 535.855.770-91  
**OBJETO:** Apresentação da União da Tinga dentro do Carnaval de Inverno  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 10 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.015264.12.2  
**CONTRATADO:** Gustavo Soares Martins  
**CPF:** 885.141.100-04  
**OBJETO:** Apresentação do show musical dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 06 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.013211.12.9  
**CONTRATADO:** Thank Way Produtora de Eventos Ltda  
**CNPJ:** 00.537.832/0001-41  
**OBJETO:** Apresentação do show musical da Banda Anjos dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 29 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.022259.12.0  
**CONTRATADO:** Ângela Maria Diel Produções  
**CNPJ:** 11.142.159/0001-67  
**OBJETO:** Apresentação do show musical dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 06 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.030104.12.2  
**CONTRATADO:** AELR Gravadora & Produções Artísticas Ltda  
**CNPJ:** 09.113.393/0001-14  
**OBJETO:** Apresentação do show musical da Banda Acústicos & Valvulados dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 06 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.022283.12.9  
**CONTRATADO:** Lado Inverso Empreendimentos Culturais Ltda  
**CNPJ:** 94.298.700/0001-58  
**OBJETO:** Apresentação do show musical de Paulinho Superkovia dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 06 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.026814.12.9  
**CONTRATADO:** Luiza Caspary da Silveira  
**CPF:** 012.976.050-12  
**OBJETO:** Apresentação do show musical dentro do Projeto Sons da Cidade  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 25 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.008883.12.2

**CONTRATADOS:** Arlindo Eduardo Kraemer Junior – 560.171.200-00, Eduardo Panitz Severino – 294.727.840-20, Eva Schul – 192.341.120-91, Roberto Salerno de Oliveira – 217.229.270-20 e Maria Sandra Dias de Alencar – 529.787.960-49

**OBJETO:** Realização de atividades extras dentro do projeto Usina Polifônica

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por contratado

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 20 de junho de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.027056.12.0

**CONTRATADO:** Companhia Rio Grandense de Artes Gráficas

**CNPJ:** 87.161.501/0001-38

**OBJETO:** Impressão de folders

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 26 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.022424.12.1

**CONTRATADO:** 2 C Áudio e Vídeo Ltda ME

**CNPJ:** 14.704.223/0001-44

**OBJETO:** Serviços de projeção na Sala P.F. Gastal

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2572.339039

Porto Alegre, 04 de junho de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**

**PROCESSO:** 001.018878.11.3

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre e Fundação Universitária para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa – 93.851.400/0001-91 e Universidade do Vale do Rio dos Sinos – 92.959.006/0008-85

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei nº 8666/93

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2012

**PROCESSO:** 001.018878.11.3

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre e Fundação Universitária para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa – 93.851.400/0001-91 e Universidade do Vale do Rio dos Sinos – 92.959.006/0008-85

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência até o dia 30 de abril de 2012.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei nº 8666/93

Porto Alegre, 26 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.018878.11.3

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre e Fundação Universitária para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa – 93.851.400/0001-91 e Universidade do Vale do Rio dos Sinos – 92.959.006/0008-85

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência até o dia 30 de setembro de 2012.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei nº 8666/93

Porto Alegre, 28 de junho de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### **LICITAÇÃO DESERTA** **TOMADA DE PREÇOS 03/2011** **Proc. 001.026103.10.9**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, torna público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo técnica e preço, para contratação de empresa para elaboração do estudo de viabilidade para implantação do Terminal Turístico Rodoviário no Município de Porto Alegre, marcada para o dia 26/01/2012 às 14h30min, foi declarada DESERTA.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**RONALDO GARCIA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 001.022580.12.3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Federação das Associações de Municípios RS - FAMURS.

**OBJETO:** Curso Siconv - Prestação de Contas.

**VALOR:** R\$ 264,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA 003.080252.12.5**

**OBJETO:** Execução do Coletor Tronco Salso Oeste – Parte 1.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Archel Construções e Participações S/A. – Acepar, Conster Construções Ltda., Construtora Da Vinci Ltda., Construtora Minosso Ltda., Construtora Sintra Ltda., CSL Construtora Sacchi S/A., ESAC Empreiteira de Mão de Obra Ltda., Grimon Saneamento e Construções Ltda., Radikal Engenharia Ltda., SJF Engenharia Ltda., Trix Engenharia Civil Ltda., Construtora Giovannella e Conterra Construções e Terraplanagens Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080129.12.9**

**OBJETO:** Execução de Redes de Esgoto Sanitário no Bairro Ponta Grossa – Lote 3.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Brasmac Engenharia Ltda., Construlix Construções e Saneamento Ltda., Conster Construções Ltda., Construtora Da Vinci Ltda., Construtora Minosso Ltda., Construtora Sintra Ltda., CSL Construtora Sacchi S/A., Encosan – Engenharia Construções e Saneamento Ltda., Grimon Saneamento e Construções Ltda., Pontual Engenharia Ltda., Porto Obras Ltda., SJF Engenharia Ltda., Trix Engenharia Civil Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012,

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 272/2012 PROCESSO 003.080329.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ionômero de vidro.

**LOTE 01 – ODONTO PRÓTESE COMERCIAL LTDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO FÍSICO 22/2012**

### **PROCESSO 003.080429.12.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços profissionais de periciais contábeis

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 07/08/2012.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Edital.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO FÍSICO 15/2012**

### **PROCESSO 003.080318.12.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviço para realização de curso de Avaliação de Desempenho.

**LOTE 01 – PRAXIS DESENVOLVIMENTO S.S LTDA – ME.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS 7/2012**

### **PROCESSO 004.000042.12.9**

### **ATA 50.12 24/7/2012 ÀS 10H**

**OBJETO:** V Censo de Núcleos e Vilas Irregulares

A COMISSÃO, designada pela portaria 122, reuniu-se no dia de hoje para abertura da proposta da empresa Pixel Planejamento Ltda – ME. O valor é de R\$ 235.203,28. A comissão sugere a adjudicação do objeto desta licitação à empresa Pixel Planejamento Ltda – ME por atender as exigências editalícias.

Fica à disposição da empresa inabilitada Foco Opinião e Mercado Ltda – ME, o envelope de proposta devidamente lacrado, pelo prazo de 30 dias.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; ANA CRISTINA DAUBER; SOLANGE DE OLIVEIRA**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2012 – SETOR I - CRISTAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004.002570.12.2**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/08/2012

**HORÁRIO:** 9 h.

**LOCAL:** 4º andar – sala de reuniões do Departamento Municipal de Habitação

**OBJETO:**

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, não menos que 272, e de infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica, no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” – Faixa I, vigente nesta data, operado pela Caixa Econômica Federal, e da Lei Complementar nº 699 de 28 de junho de 2012 do Município de Porto Alegre, que complementa os valores previstos no PMCMV.

O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB– CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115 – CEP – 15.385-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, onde CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço indicado acima, até a data de 28 de agosto de 2012, até às 9 horas.

A sessão de processamento do Chamamento Público acima será realizada no Setor de Licitação, localizado 4º andar, sala de reuniões, iniciando-se às 9 h do dia 28 de agosto de 2012 e será conduzido pela Comissão de Chamamento Público, designados nos autos do processo epigrafado.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE**, Comissão de Chamamento Público.  
**JORGE LUIS VANI DUSSO**, Diretor-Geral.

## **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/12 – Setor II - Silveiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004.002572.12.5**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/08/12

**HORÁRIO:** 11 h.

**LOCAL:** 4º andar – sala de reuniões do DEMHAB

**OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, não menos que 326, e de infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica, no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” - Faixa I – vigente nesta data, operado pela Caixa Econômica Federal, e da Lei Complementar nº 699 de 28 de junho de 2012 do Município de Porto Alegre, que complementa os valores previstos no PMCMV.

O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB– CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115 – CEP – 15.385-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, onde CONVIDA as empresas do ramo da

construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço indicado acima, até a data de 28 de agosto de 2012, até às 11 horas.

A sessão de processamento do Chamamento Público acima será realizada no Setor de Licitação, localizado 4º andar, sala de reuniões, iniciando-se às 11 h do dia 28 de agosto de 2012 e será conduzido pela Comissão de Chamamento Público, designados nos autos do processo epigrafado.

Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste edital, deverão ser enviados via 'email' para licitações@demhab.prefpoa.com.br, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**Vicente Bueno Aires Trindade**  
COMISSÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO

**Jorge Luis Vani Dusso**  
DIRETOR-GERAL  
DEM HAB

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2012 – SETOR III - MUTUALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004.002573.12.1**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/08/2012

**HORÁRIO:** 14h.

**LOCAL:** 4º andar – sala de reuniões do DEMHAB

### **OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, não menos que 384, e de infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida" - Faixa I – vigente nesta data, operado pela Caixa Econômica Federal, e da Lei Complementar nº 699 de 28 de junho de 2012 do Município de Porto Alegre, que complementa os valores previstos no PMCMV.

O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB– CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115 – CEP – 15.385-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, onde CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço indicado acima, até a data de 28 de agosto de 2012, até às 14 horas.

A sessão de processamento do Chamamento Público acima será realizada no Setor de Licitação, localizado 4º andar, sala de reuniões, iniciando-se às 14 h do dia 28 de agosto de 2012 e será conduzido pela Comissão de Chamamento Público, designados nos autos do processo epigrafado.

Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste edital, deverão ser enviados via 'email' para licitações@demhab.prefpoa.com.br, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE**, Comissão de Chamamento Público.  
**JORGE LUIS VANI DUSSO**, Diretor-Geral.

## **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/12**

**Setor IV - Glória**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004.002571.12.9**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/08/12

**HORÁRIO:** 16h

**LOCAL:** 4º andar – sala de reuniões do DEMHAB

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, não menos que 433, e de infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica, no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” - Faixa I – vigente nesta data, operado pela Caixa Econômica Federal, e da Lei Complementar nº 699 de 28 de junho de 2012 do Município de Porto Alegre, que complementa os valores previstos no PMCMV.

O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB– CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115 – CEP – 15.385-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, onde CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço indicado acima, até a data de 28 de agosto de 2012, até às 16 horas.

A sessão de processamento do Chamamento Público acima será realizada no Setor de Licitação, localizado 4º andar, sala de reuniões, iniciando-se às 16 h do dia 28 de agosto de 2012 e será conduzido pela Comissão de Chamamento Público, designados nos autos do processo epigrafado.

Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste edital, deverão ser enviados via 'email' para [licitações@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitações@demhab.prefpoa.com.br), através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**Vicente Bueno Aires Trindade**  
COMISSÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO

**Jorge Luis Vani Dusso**  
DIRETOR-GERAL  
DEM HAB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**PREGÃO 4/2012**  
**CANCELAMENTO DE ITEM**

**PROCESSO:** 005.002027.11.9

**OBJETO:** Aquisição de material de construção.

O Pregoeiro do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica a todos os interessados que o item 8 do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 04/2012 foi cancelado, em virtude de especificação em desacordo com o praticado no mercado.

Portanto, o valor total do lote 1, que teve como vencedora a empresa MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, passa a ser de R\$ 6.427,84.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do DMLU, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min.

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

**JOÃO CARLOS PEREIRA**, Pregoeiro.

## **TERMO ADITIVO 51/2012**

**PROCESSO: 001.001941.07.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos públicos (LOTE III).

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 14/2007, no percentual de 6,61% (seis vírgula sessenta e um por cento), referente ao período de 24/04/2011 a 23/04/2012, pelo CESO/SMOV, a ser aplicado no período de 24/04/2012 a 23/04/2013, que passará de R\$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 73,82 (setenta e três reais e oitenta e dois centavos), por tonelada de resíduos sólidos coletados e transportados.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 1/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 500-2382-339039781400-400

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## **TERMO ADITIVO 71/2012**

**PROCESSO: 005.000919.11.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviço de usinagem e tornearia, compreendendo confecção de pequenas peças, tais como: eixos, buchas, roscas, chavetas entre outras.

**PRORROGAÇÃO:** Do contrato 13/11 pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/07/2012 a 25/07/2013.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 4/2011

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2217-339039190100-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 20 de julho de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2012**

**PROCESSO: 005.001340.12.3**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA RESTINGA.

**OBJETO:** Estabelecimento de regras e normas para a qualificação profissional e a capacitação de recicladores da Associação e seus familiares e recicladores informais, através do tratamento diferenciado de determinados resíduos sólidos recicláveis, evidenciando seu potencial no que diz respeito à geração de trabalho e renda, inclusão social, preservação do ambiente, economia de energia e aumento da vida

útil de aterros sanitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06-07-2012, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**MODALIDADE:** Convênio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2579-335041.01.02.00

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, visando pré-seleção de interessados em participação na licitação de serviços de hospedagem em estabelecimento do tipo hotel, pensão ou pousada, torna pública sua intenção de contratar esses serviços para implantação de 20 (vinte) vagas.

As empresas interessadas em participar, poderão declarar seu interesse, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [redesespecializadas@fasc.prefpoa.com.br](mailto:redesespecializadas@fasc.prefpoa.com.br).

Após o recebimento de cada manifestação, a FASC agendará reuniões e visitas a cada interessado, onde será dado conhecimento de seu Projeto Básico e suas exigências para avaliação dos requisitos de qualificação jurídica, técnica, estrutural e demais exigências previstas para contratação.

Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando a sua importância estratégica para participação das empresas no processo licitatório, serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.

Os eventuais interessados em participar desta pré-seleção deverão estar cientes que a sua participação neste processo não cria vínculo ou obrigação entre as partes.

A participação na licitação será aberta a qualquer interessado mesmo que não tenha participado da pré-seleção.

Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos através de solicitação enviada ao endereço anteriormente destacado.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 35/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010229.12.4**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

**EMPRESA:** Aline de Oliveira Souza- CNPJ: 09.307.244/0001-96

**VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 08 e 09:** R\$ 6.882,28

**EMPRESA:** Deskart Sul Distribuidora de Material de Limpeza - CNPJ: 08.471.046/0001-09

**VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 06, 10, 12 e 14:** R\$ 9.454,70

**EMPRESA:** Proquill Podutos Químicos de Limpeza Ltda. CNPJ: 87.174.991/0001-07

**VALOR TOTAL DOS LOTES 07,11,13 e 15:** R\$ 2.083,10

**LOTE 04 e LOTE 05:** Revogados por apresentarem preços acima das estimativas.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo),

[www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna pública a contratação por dispensa de licitação das licitações abaixo:

**DL 135/2012-PROCESSO 007.010290.12.5**

**CONTRATADO:** João Wilson dos Santos

**OBJETO:** Aquisição de 1711Kg de feijão, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 4.499,93

**DL 137/2012-PROCESSO 007.010292.12.8**

**CONTRATADO:** Eleoni Gomes Rodrigues

**OBJETO:** Aquisição de 1711Kg de feijão, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 4.499,93

**DL 138/2012-PROCESSO 007.010293.12.4**

**CONTRATADO:** Teresinha Orback

**OBJETO:** Aquisição de 1711Kg de feijão, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 4.499,93

**DL 139/2012-PROCESSO 007.010296.12.3**

**CONTRATADO:** Valdecir de Oliveira

**OBJETO:** Aquisição de 1156kg de Feijão, CDLAF.

**VALOR:** R\$ 3.040,28

**BASE LEGAL:** Licitação pode ser dispensada tendo em vista o disposto no art. 19, § 2º da Lei 10.696 de 02 de julho de 2003, Art. 24 inciso "XXX" da Lei 8.666/93 e alterações, programa de aquisição de alimentos com finalidade de incentivar a agricultura familiar, ação vinculada à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar, ficando dispensada a licitação para aquisição, sendo que os preços estão de acordo com os praticados nos mercados regionais e o ramo da atividade da contratada compatível com objeto deste processo.

**MIGUEL ANTONIO BARRETO**, Diretor-Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere as Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## **PREGÃO ELETRÔNICO 125/2012**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Diversos

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 07/08/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 07 de agosto de 2012

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 07 de agosto de 2012

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 07 de agosto de 2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**Arqº Sergio L. D. Zimmermann, Diretor-Presidente**

## **PREGÃO PRESENCIAL 49/2012**

**OBJETO:** Aquisição parceladaamortecedores COFAP

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/08/2012, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente**

## **PREGÃO PRESENCIAL 50/2012**

**OBJETO:** Aquisição parceladade peças EATON

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/08/2012, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 24 de julho de 2012

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente**

## **INEXIGIBILIDADE 13/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa para geração do sped contábil e arquivo f-cont.

A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epigrafe com base no art. 25 da Lei 8.666/93 (caput) com vistas à inexigibilidade para a contratação da empresa Sispro S/A Serviços e Tecnologia da Informação LTDA.

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente**

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2012**

**PROCESSO 008.005838.12.6**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Inventiva Bonecos e Cenários Ltda.

**OBJETO:** Confecção de bonecos.  
**VALOR:** R\$ 3.200,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2012 PROCESSO 009.002555.12.3**

**OBJETO:** Aquisição de de TVs/monitores de LED 40", fogões, Câmera fotográfica digital e refrigerador 1 porta.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 08/08/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 08/08/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 08/08/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre esta disponibilizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.3516, ou pelo endereço eletrônico [egap@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:egap@previmpa.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-geral.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** 006.010456.12.0

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Sopho Business Communications Soluções Empresariais Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de licenças SIP e instalação de placa de ramais na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248